PARECER n. 00238/2020/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.026127/2020-21
INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS E DA MADEIRA - DCFM/CCAE
ASSUNTOS: CESSÃO
EMENTA: TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATUAR NA UFES. AUSÊNCIA DE PLANO DE TRABALHO ART. 116 LEI 8.666/93. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DE INTERESSE INSTITUCIONAL.

Senhor Procurador Chefe,

1. Trata-se de **OFICIO Nº.011/2020/DCFM/CCAE/UFES**, solicitando análise de **Termo de Cessão** gratuita de servidor municipal para atuar na UFES. As atividades do servidor cedido serão realizadas na marcenaria do Departamento de Ciências Florestais e da Madeira do CCAE, com a finalidade de atender as demandas no **Acordo de Cooperação nº.1001/2010.**

2. Consta nos autos o Termo de Cessão ja assinado pelo município de Jeronimo Monteiro (Sequenciais 6/11 - Lepisma).

3. Não consta nos autos nos autos a Justificativa de Interesse Institucional.

4. Não consta nos autos Plano de Trabalho.
5.
6. O pedido de exame fundamenta-se no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, *in verbis: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

7. É a síntese.

II - ANÁLISE JURÍDICA.

8. Pois bem, não consta nos autos a **Justificativa de Interesse Institucional,** devendo ser providenciado pela Administração, antes da assinatura do presente Termo de Cessão do servidor.

9. Tendo em vista o **Acordo de Cooperação nº.1001/2010,** recomendo novo Plano de Trabalho constando os tópicos do art. 116 da Lei n° 8.666/93, devendo ser providenciado antes da assinatura do Termo de Cessão, *verbis:*

> *"**Art. 116.** Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros **instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração**.*
> *§1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:*
> *I - identificação do objeto a ser executado;*
> *II - metas a serem atingidas;*
> *III - etapas ou fases de execução;*
> *IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;*
> *V - cronograma de desembolso;"*

III - CONCLUSÃO.

10. Em conclusão, após o cumprimento das recomendações acima, não vislumbro óbice ao presente **Termo de Cessão,** opino favoravelmente à aprovação da minuta proposta, por entender que os demais termos encontram-se em conformidade com a legislação pertinente, ressaltando-se, sempre, que a análise da conveniência e oportunidade de sua celebração é da Administração Superior desta Universidade.

11. Cumpridas as recomendações ou afastadas de forma motivada, não haverá necessidade de nova manifestação desta Procuradoria, nos termos da instrução nº 05, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

À consideração superior.

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/31394?tipoArquivo=O

Vitória, 17 de junho de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068026127202021 e da chave de acesso e3f6b77c

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/31394?tipoArquivo=O

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 17/06/2020 às 15:58

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/31394?tipoArquivo=O

Este documento foi assinado digitalmente por OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/31394?tipoArquivo=O